



Consulte via leitor de QRCode

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br](http://www.crf-pr.org.br)

CADASTRO NO CRF SOB O <b>26520</b>	VALIDADE <b>31/03/2027</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>0BE83C73621EF647E1DA3F1EDD677BAE</b>
RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>RX TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S/A</b>		
NOME FANTASIA <b>LABORATÓRIO AC CLINICARX</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS PROP.FARMACÊUTICA</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>LABORATORIO ANALISES CLINICAS</b>	
ENDEREÇO <b>RUA AMINTAS DE BARROS 240 LJ 18 TR COND HUB HOMEBLOCO HU</b>		CNPJ <b>26.740.121/0001-63</b>
LOCALIDADE <b>CENTRO</b>	CIDADE - UF <b>CURITIBA V-PR</b>	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:30 às 12:00	*****				
*****	13:00 às 17:30	*****				

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	26767	FERNANDA ALCANTARA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
F	24951	KELLY CRISTINE PETERS BELTRAME	ASSISTENTE TÉCNICO	CONTRATADO
F	28469	CAMILA CRISTINA DE JESUS	ASSISTENTE TÉCNICO	CONTRATADO

**OBS.: FARMACÊUTICAS FERNANDA ALCANTARA E CAMILA CRISTINA DE JESUS RESPONSÁVEIS PELO SOFTWARE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR**

**Curitiba, 4 de Novembro de 2024**

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021  
Farm. Gabriéle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF  
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.